

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 132/2020**

23 de junho de 2020

Súmula: AUTORIZA A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL E DOS PAGAMENTOS DOS REFINANCIAMENTOS DE DÍVIDAS DOS MUNICÍPIOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DENTRE OUTRAS PROVIDENCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica autorizada a suspensão da contribuição patronal, tanto relativa à alíquota ordinária, quanto à extraordinária, devida pelo Município de Nova Londrina ao Regime Próprio de Previdência Social, no período de 1º de março de 2020 a 31 dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizada a suspensão, na forma em que dispuser a regulamentação da Receita Federal do Brasil e Secretaria de Previdência, dos pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência social (incluindo os do regime próprio), com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - As contribuições não pagas no vencimento originalmente previsto, em virtude do disposto nesta lei, serão pagas na forma em que dispuser a regulamentação da Receita Federal do Brasil e Secretaria de Previdência.

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL N.º 230/2020**

23 de junho de 2020

SÚMULA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS INSTITUIÇÕES SE ENSINO DE NOVA LONDRINA QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, ESTABELECENDO MEDIDAS EXCEPCIONAIS, NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172/2020 de 11 de maio de 2020, que autoriza a realização de aulas não presenciais a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino de nova londrina, estabelecendo medidas excepcionais, no período de enfrentamento em razão da pandemia do coronavírus – COVID 19; CONSIDERANDO a deliberação CEE/CP nº 02/2020, aprovada em 25/05/2020, que altera o artigo 2º da Deliberação CEE/CP nº 01/2020, aprovada em 31/03/2020;

DECRETA

Art. 1º – Fica estendido o regime especial estabelecido no Decreto Municipal nº 172/2020 de 11 de maio de 2020 a fim de que possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil da Rede Pública de Ensino Municipal de Nova Londrina no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID- 19, passando o artigo 2º do Referido Decreto Municipal a conter a seguinte redação:

***Art. 2º** - As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais, serão desenvolvidas pelos docentes que atuam na Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de nove anos – Anos Iniciais - da rede pública municipal de ensino, para as turmas sob sua regência, e disponibilizadas no site eletrônico do Município de Nova Londrina: <https://novalondrina.pr.gov.br/educacao>, bem como por meio das redes sociais e atividades impressas, sendo encaminhadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.*

Parágrafo Único – Aplicam-se as instituições de ensino mencionada no *caput* deste artigo (Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental de nove anos – Anos Iniciais - da rede pública municipal de ensino) as determinações contidas no Decreto Municipal nº 172/2020 de 11 de maio de 2020.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 3 Pág(s)

Art. 2º – Eventuais deliberações não contempladas no Decreto Municipal nº 172/2020, de 11 de maio de 2020, serão tomadas pela Secretaria Municipal de Educação, submetendo-as ao Conselho Escolar para aprovação

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, ficando ratificadas todas as medidas anteriores tomadas e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE JUNHO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2020
22 de junho de 2020

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS POR FORÇA DO ESTADO DE CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 093/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Nova Londrina em virtude da pandemia decorrente do novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 139/2020, de 14 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade em saúde pública no Município de Nova Londrina, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná, exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto Legislativo nº 05, de 15 de abril de 2020; CONSIDERANDO as disposições da Lei federal n.º 13.979/20, alterada pela Medida Provisória n.º 926/2020, que estabeleceu um regime jurídico temporário para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente da pandemia do coronavírus; e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.944/2017, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, notadamente art. 19, "III", de que trata sobre o Programa de concessão de cestas básicas como benefício suplementar e provisório,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de benefícios excepcionais por força do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, decorrente da pandemia do Covid-19.

Parágrafo primeiro. Os benefícios serão concedidos na forma de bens de consumo (cesta básica e leite) em caráter provisório, emergencial e suplementar, atendidas as condições de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Parágrafo segundo. O programa será financiado com recursos do orçamento municipal, consignados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo, se necessário, serem abertos créditos adicionais e suplementares por Decreto ou Lei, conforme exigência legal.

Parágrafo terceiro. Os benefícios de que tratam este Decreto serão disponibilizados enquanto perdurar a situação de calamidade pública pela Covid-19.





Art. 2º. Para acesso aos benefícios, o requerente deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

I – maior de 18 anos;

II – mãe, menor de 18 anos (mãe adolescente);

III – comprovar renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo vigente;

IV – Trabalhador informal, de qualquer natureza, inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico);

V – Trabalhador formal com jornada laboral e salarial reduzida em decorrência da pandemia de Covid-19 e que cumpra o inciso III deste Artigo.

VI – Trabalhador informal, de qualquer natureza, que não esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), mas que cumpra o inciso III deste Artigo;

VII – Micro Empreendedor Individual (MEI), mesmo não inscritos no CadÚnico mas que cumpra o inciso III deste Artigo;

VIII – servidor público, desde que cumpra o inciso III deste Artigo.

Parágrafo primeiro. É vedado o acesso aos benefícios aos agentes políticos, aos ocupantes de cargo de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e aos titulares de mandato eletivo.

Art. 3º. Em se tratando de benefício de concessão de “cesta básica”, fica limitado a uma por mês, por família, enquanto perdurar a situação de calamidade e ou a situação de vulnerabilidade do beneficiário, sob rigoroso monitoramento dos agentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Ao receber o benefício, o beneficiário deverá assinar termo de responsabilidade com o compromisso expresso da destinação dos produtos e as implicações administrativas e legais quanto ao eventual desvio de finalidade.

Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – disponibilizar equipe técnica qualificada para a organização da concessão dos benefícios;

II – definir modelo de cadastro para o recebimento dos benefícios;

III – organizar a distribuição e entrega das cestas básicas de alimentos e produtos de higiene;

IV - preparação e definição dos produtos que compõem a cesta básica, tendo por referência os alimentos de primeira necessidade e produtos de limpeza;

V – outras ações necessárias para a disponibilização dos benefícios.

Parágrafo único. Para todas as concessões é obrigatório o suporte no Parecer Social, emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A Secretaria Municipal Assistência Social, por intermédio de sua equipe técnica, credenciará os beneficiários de forma a permitir o acesso igualitário, devendo informar mensalmente à Administração Municipal o número de famílias e benefícios concedidos.





§ 1º. Como forma de respeitar a individualidade dos beneficiários, somente a equipe técnica da Secretaria Municipal Assistência Social e órgãos fiscalizadores terão acesso aos cadastros de que trata este artigo.

§ 2º. O cadastramento deverá ser feito exclusivamente pela equipe técnica e administrativa da secretaria Municipal de Assistência Social, sendo proibida a intermediação de terceiros e a promoção e/ou indicação por filiados partidários, pré-candidatos, candidatos e agentes políticos.

Art. 5º. Fica autorizada a secretaria municipal de assistência social ao recebimento de doações, exclusivamente em bens e ou serviços, destinados à distribuição de que trata este Decreto, observando-se todos os critérios e exigências estabelecidos para o repasse da doação recebida, incluindo relatório do recebimento e destinação dos produtos/serviços.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao Decreto Municipal nº 139/2020, que declarou estado de calamidade em saúde pública no Município de Nova Londrina, podendo suas medidas serem reavaliadas, prorrogadas ou suspensas a qualquer tempo, a depender da situação de evolução do quadro atual de calamidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 117/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO RELATIVO A ADESÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDU Nº 004/2020 – CEAS/PR: PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 005/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que serão distribuídas as famílias em vulnerabilidade do município, em decorrência a Pandemia do Covid-19, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 24 de junho de 2020.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 06 de julho de 2020, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA

Diretora do Órgão Gestor de Ass. Social
incorpora interinamente à administração da
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 134/2020, de 07/04/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

O Município e Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede o Chamamento Público para o credenciamento dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), através da apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme os itens relacionados no Edital de Chamada Pública, no período de 29 de junho de 2020 a 30 de julho de 2020, no Paço Municipal, localizado na Praça da Matriz, nº 261, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação ou pelo telefone 44.3432-8500 ou Portal da Transparência, no site www.novalondrina.pr.gov.br (Licitações).

Somente serão aceitos os credenciamentos dos interessados no período identificado, de segunda à sexta-feira, no horário do expediente.

Nova Londrina, 22 de junho de 2020.

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**EDITAL****CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2020
PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020****CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR****PROCESSO Nº 103/2020**

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 026/2013 e 004/2015.

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora Lurdes Soares, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013 e 004/2015, e através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **29 DE JUNHO DE 2020 a 30 DE JULHO DE 2020**, das **08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs**, no Paço Municipal, localizado na Praça da Matriz, nº 261, Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, mediante lavratura de ata. A relação dos proponentes se dará ao termino do prazo de apresentação dos projetos, conforme previsão contida no §6 do art. 29 Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, sendo dia **31 de JULHO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 10 Pág(s)

Anexo I

Item	Produtos	Quant.	Preço de Aquisição Unit. (R\$)	Preço de Aquisição Total (R\$)
01	Abacate	450 kg	2,89	1.300,50
02	Abacaxi	600 kg	3,60	2.160,00
03	Abobrinha verde in natura	1.500 kg	2,88	4.320,00
04	Abóbora madura	800 kg	2,30	1.840,00
05	Alho in natura	200 kg	17,58	3.516,00
06	Alface lisa/crespa	2.000 kg	5,13	10.260,00
07	Amendoim descascado	350 kg	12,91	4.518,50
08	Banana caturra	6.000 kg	2,59	15.540,00
09	Banana maçã/prata	3.000 kg	3,69	11.070,00
10	Batata doce	1.500 kg	2,53	3.795,00
11	Berinjela	400 kg	3,22	1.288,00
12	Beterraba in natura	700 kg	3,16	2.212,00
13	Brócolis	350 kg	5,25	1.837,50
14	Cebola in natura	300 kg	3,37	1.011,00
15	Cheiro verde	400 kg	9,31	3.724,00
16	Cenoura in natura	1.200 kg	2,91	3.492,00
17	Couve-flor	400 kg	4,98	1.992,00
18	Couve manteiga	1.200 kg	6,18	7.416,00
19	Chuchu in natura	500 kg	2,63	1.315,00
20	Doce de frutas caseiro	400 kg	17,88	7.152,00
21	Ervas medicinais in natura	500 kg	8,83	4.415,00
22	Espinafre	300 kg	5,80	1.740,00
23	Inhame	300 kg	3,60	1.080,00
24	Laranja pera-rio	10.000 kg	1,73	17.300,00
25	Limão Taiti	600 kg	2,27	1.362,00
26	Mamão formosa	900 kg	3,65	3.285,00
27	Mandioca amarela s/ casca congelada	3.500 kg	3,95	13.825,00
28	Manga	500 kg	3,85	1.925,00
29	Maracujá	500 kg	5,04	2.520,00
30	Melancia	1.000 kg	1,64	1.640,00
31	Mel (balde 10 kg)	900 kg	21,00	18.900,00
32	Melão caipira	600 kg	3,64	2.184,00
33	Milho verde (sem palha)	1.000 kg	4,49	4.490,00
34	Nhoque de mandioca congelado	300 kg	10,00	3.000,00
35	Tomate in natura	200 kg	3,65	730,00
36	Ovos de galinha brancos	3.000 Dz	5,10	15.300,00
37	Palmito in natura	400 kg	8,00	3.200,00
38	Pão caseiro (10% fibra de trigo)	3.500 kg	10,00	35.000,00
39	Pimentão in natura	100 kg	5,05	505,00
40	Pepino verde in natura	350 kg	3,14	1.099,00
41	Polpa de frutas sabores regionais	1.500 kg	12,90	19.350,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 11 Pág(s)

42	Quiabo	200 kg	5,24	1.048,00
43	Rabanete	200 kg	4,76	952,00
44	Repolho in natura	1.500 kg	2,11	3.165,00
45	Rúcula	300 kg	6,29	1.887,00
	TOTAL			249.661,50

Anexo II

Item	Produtos	Quant.	Preço de Aquisição Unit. (R\$)	Preço de Aquisição Total (R\$)
01	Açúcar mascavo	500 kg	7,50	3.750,00
02	Arroz beneficiado tipo 1	4.000 kg	2,38	9.520,00
03	Bebida Láctea	7.000 lt	3,26	22.820,00
04	Leite pasteurizado	30.000 lt	2,60	78.000,00
05	Queijo mussarela	400 kg	21,60	8.640,00
	TOTAL			122.730,00

TOTAL R\$ 372.391,50 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 004/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão provenientes das dotações orçamentárias:

FONTE: 135

06001.12361.0011.2029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (464)

FONTE: 135

06001.12365.0010.2306-MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (465)

FONTE: 135

06001.12365.0010.2307-MANUTENÇÃO CRECHES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (466)

FONTE: 135

06001.12366.0230.2308-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (467)

FONTE: 135

06001.12367.0231.2309-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 (468)

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 004/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

(não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo órgão municipal competente;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI – Certificado do sistema de Inspeção para **produtos de origem animal**, conforme estabelece a Lei nº 1.283/1950, com alterações da Lei nº 7.889/1989, quando constar no projeto de venda esses produtos. Este documento poderá ser apresentado no ato da entrega do produto.

VII – Certificado de produtos orgânicos quando se tratar de **produtos orgânicos**, emitido por organismo de avaliação de conformidade credenciado, conforme estabelece a Lei nº 10.831/2003 e regulamentado pelo Decreto nº 6.323/2007, quando constar no projeto de venda esses produtos. Este documento poderá ser apresentado no ato da entrega do produto.

3.2. ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

(organizado em grupo).

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede de cada agricultor familiar;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual de cada agricultor familiar;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo órgão municipal competente de cada agricultor familiar;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de cada agricultor familiar.
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI – Certificado do sistema de Inspeção para **produtos de origem animal**, conforme estabelece a Lei nº 1.283/1950, com alterações da Lei nº 7.889/1989, quando constar no projeto de venda esses produtos. Este documento poderá ser apresentado no ato da entrega do produto.
- VII – Certificado de produtos orgânicos quando se tratar de **produtos orgânicos**, emitido por organismo de avaliação de conformidade credenciado, conforme estabelece a Lei nº 10.831/2003 e regulamentado pelo Decreto nº 6.323/2007, quando constar no projeto de venda esses produtos. Este documento poderá ser apresentado no ato da entrega do produto.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IV - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;





VI - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão fornecida pela Receita Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo órgão municipal competente.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

IX – Certificado do sistema de Inspeção para **produtos de origem animal**, conforme estabelece a Lei nº 1.283/1950, com alterações da Lei nº 7.889/1989, quando constar no projeto de venda esses produtos. Este documento poderá ser apresentado no ato da entrega do produto.

X – Certificado de produtos orgânicos quando se tratar de **produtos orgânicos**, emitido por organismo de avaliação de conformidade credenciado, conforme estabelece a Lei nº 10.831/2003 e regulamentado pelo Decreto nº 6.323/2007, quando constar no projeto de venda esses produtos. Este documento poderá ser apresentado no ato da entrega do produto.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais OU Grupos Formais Deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo (modelo da Resolução FNDE nº 4, de 2/04/2015).

4.2. Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.





4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, conforme art. 25 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, **poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.**

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios será na Cozinha Piloto do município e deverá respeitar o cronograma de entrega da Encarregada pelo cardápio e nutrição da rede municipal de Ensino de Nova Londrina.

7. PAGAMENTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

8.2 A eventual impugnação ao presente chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar do fornecimento dos produtos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Setor de Licitações e no portal da transparência, site: www.novalondrina.pr.gov.br

9.1.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.4. Esclarecimentos relativos ao presente termo e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, ao Departamento de Licitações do Município de Nova Londrina, no horário de expediente.

9.5. Fica eleito o foro da cidade de Nova Londrina – Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

10. ANEXOS

10.1. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 17 Pág(s)

Anexo I – Minuta de Contrato;
Anexo II – Modelo de Projeto de Venda
Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais;
Anexo III – Modelo de Termo de Compromisso;
Anexo IV – Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

Nova Londrina - Pr, 22 de JUNHO de 2020.

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**ANEXO I**

MINUTA DO CONTRATO N.º /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público, situada à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de Identidade RG n.º e do CPF sob o n.º, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2020 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2020/2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 19 Pág(s)

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

citar todas as Fontes

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Nova Londrina-PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 21 Pág(s)

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

...../PR, de de 2020.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 22 Pág(s)

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 23 Pág(s)

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 24 Pág(s)

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



ANEXO III

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,**Prefeito Municipal**, portador do RG nº e do CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de - PR, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

...../PR, de de 2020.

.....
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 26 Pág(s)



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO IV

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que a Prefeitura Municipal de inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada por, RG nº e do CPF sob o nº, recebeu em / /2020 ou durante o período de / /2020 a / /2021 do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quant.	4. Unidade	5. Valor Unit.	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

...../PR, de de 2020.

.....**(Prefeito)**
Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.41/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇOUGUE, HORTIFRUTI, PÃES, BOLOS E SALGADOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE PRODUTOS DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, BRINDES PERSONALIZADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, INSTRUTOR PARA OFICINA DE MANICURE E DECORAÇÃO COMPLETA DE AMBIENTES E REVELAÇÃO DE FOTOS PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS) 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações no Anexo I do edital., homologando e adjudicando em favor das empresas:

CLAUDETE DE FATIMA GUILHERME GREGÓRIO - MEI - CNPJ 19.332.516/0001-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REVELAÇÃO DE FOTOS 10X15	UNI	50,00	8,0000	400,00
			Total:	400,00

CORREA & FREIRE LTDA - CNPJ 00.661.871/0001-56

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CARNE BOVINA MOIDA	KILO	40,00	17,6800	707,20
LINGUICA CALABRESA - KG	KILO	20,00	16,6850	333,70
MORTADELA FATIADA	KILO	25,00	18,1700	454,25
PEITO DE FRANGO	KILO	15,00	8,8400	132,60
PRESUNTO FATIADO	KILO	35,00	18,4500	645,75
QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KILO	35,00	26,5200	928,20
SALSICHA	KILO	60,00	9,3300	559,80
			Total:	3.761,50

E.M.DA SILVA GUILHEN ME - CNPJ 12.150.253/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PAO FRANCES	KILO	200,00	9,9000	1.980,00
PAO DE FORMA PCT 500 GRS	PC	100,00	6,5000	650,00
PÃO BENGALA	KILO	50,00	9,9000	495,00
			Total:	3.125,00

IMPACTO EIRELI ME - CNPJ 05.306.560/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PALESTRANTE ESPECIALIZADO EM TRABALHOS COM VIOLAÇÕES DE DIREITOS - PAEFI/CREAS; CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS E FAMÍLIAS.	HR	40,00	140,0000	5.600,00
			Total:	5.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 28 Pág(s)

JUSSARA RODRIGUES DE MELO NEVES ME - CNPJ 11.617.466/0001-57

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARRUMAÇÃO E DECORAÇÃO COMPLETA DE AMBIENTES (MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, TAMPÕES E ECT)	UNI	3,00	1.500,0000	4.500,00
MINI VASOS (CALANCHUE)	UNI	100,00	10,0000	1.000,00
MINI VASOS (MARGARIDA)	UNI	53,00	10,0000	530,00
VASO GRANDE DE CERÂMICA	UNI	2,00	120,0000	240,00
MUDA DE RAFIA	UNI	2,00	45,0000	90,00
			Total:	6.360,00

MARINETE DOS SANTOS SCARPELI - CPF 022.780.969-66

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSTRUTOR DE OFICINA MANICURE	HR	24,00	35,0000	840,00
			Total:	840,00

MINIMERCADO MRSC EIRELI - CNPJ 23.340.786/0001-91

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABACAXI	KILO	50,00	4,2000	210,00
AÇUCAR CRISTAL - PC 5 KG	PC	60,00	9,3300	559,80
ALFACE - PÉ	UNI	50,00	2,8900	144,50
ACHOCOLATADO EM PO - 400 GR	PC	50,00	3,2600	163,00
AMENDOIM SEM CASCA - PACOTE 500 GRS	PC	50,00	7,1400	357,00
ALHO	KILO	3,00	24,7500	74,25
BANANA NANICA	KILO	50,00	2,2900	114,50
AMIDO DE MILHO - 01 KG	PC	20,00	5,0120	100,24
CEBOLA	KILO	20,00	2,7900	55,80
ÁGUA MINERAL, GALÃO 20 LTS	UNI	50,00	13,6200	681,00
AGUA MINERAL - COPO DE 200 ML	UNI	300,00	0,5600	168,00
CENOURA	KILO	25,00	3,8500	96,25
LARANJA	KILO	99,00	2,1900	216,81
AZEITE DE OLIVA - 500 ML	UNI	20,00	20,0100	400,20
MAÇÃ	KILO	99,00	6,1500	608,85
AZEITONA VIDRO 500 GRS	UNI	20,00	11,6300	232,60
MELÃO AMARELO	KILO	50,00	3,8500	192,50
BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS 600 GRS	PC	70,00	11,5800	810,60
MAMAO - KG	KILO	50,00	4,6000	230,00
BALAS DE GOMA -PCT 300 GRS	PC	50,00	6,0100	300,50
MELANCIA - KG	KILO	90,00	2,2900	206,10
BISCOITO AGUA E SAL, PCT 400GR	PC	60,00	4,2800	256,80
BISCOITO MAISENA, PCT 400G	PC	60,00	4,2800	256,80
PIMENTÃO	KILO	15,00	4,9900	74,85
TOMATE	KILO	30,00	4,9900	149,70
BOMBOM, PCT 1 KG	PC	30,00	34,6900	1.040,70
CALDO DE GALINHA EM CUBOS - CX COM 06 UNIDADES	CX	10,00	1,9000	19,00
UVA	KILO	65,00	10,6500	692,25
CANELA EM PAU PCT 10GR	PC	20,00	1,0400	20,80
CANELA EM PO - PC 10 GR	PC	20,00	1,0400	20,80
CHA MATE - CX 250 GR	CX	50,00	4,2800	214,00
CHOCOLATE BIS, CAIXA 140 G/ 20 UNID	CX	80,00	4,4700	357,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 29 Pág(s)

CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE PCT 500 GRS	PC	50,00	9,3400	467,00
COCO RALADO - PC 100 GR	PC	40,00	2,5900	103,60
CRAVO PCT 10 GRS	PC	20,00	1,4200	28,40
CREME DE LEITE 200 GRS	CX	60,00	2,7100	162,60
CHOCOLATE GRANULADO PCT 70 GRS	PC	20,00	1,5200	30,40
DOCE DE LEITE PASTOSO POTE 400 GRS	PC	40,00	4,1900	167,60
ERVILHA LATA 200 GRS	LATA	30,00	2,4300	72,90
EXTRATO DE TOMATE LATA 370 GRS	LATA	30,00	3,4300	102,90
FARINHA DE TRIGO - 05 KG	PC	30,00	12,3900	371,70
FERMENTO EM PO - FRASCO 200 GR	FR	30,00	6,2000	186,00
FILTRO DE PAPEL P/ CAFE, PCT 30	PC	50,00	3,7100	185,50
FUBA PC 1KG	PC	30,00	2,6600	79,80
FOSFORO PCT COM 10 CXS	MÇ	30,00	2,7600	82,80
GELATINA EM PO CX 30 GRS (SABORES VARIADOS)	CX	80,00	0,9400	75,20
GELEIA POTE 320G - SABORES VARIADOS	UNI	40,00	16,4500	658,00
GOIABADA EM BARRA 400GRS	UNI	40,00	3,2400	129,60
LEITE DE COCO VIDRO 200 ML	UNI	40,00	6,0100	240,40
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL CX COM 12 UNIDADES	CX	30,00	37,6400	1.129,20
LEITE CONDENSADO CX DE 395 GRS	CX	26,00	4,1900	108,94
MAIONESE FRASCO 500GRS	FR	20,00	4,0000	80,00
MILHO DE PIPOCA PCT 500 GRS	PC	45,00	2,0900	94,05
MILHO VERDE LATA 200GRS	LATA	40,00	2,1000	84,00
MARGARINA (60 A 70 LIPIDIOS) POTE 500 GRS	POTE	30,00	2,6700	80,10
MASSA DE PASTEL DE 1KG	UNI	50,00	10,4800	524,00
OLEO DE SOJA FRASCO 900ML	FR	40,00	3,7100	148,40
OREGANO PC 10 GR	PC	20,00	1,7200	34,40
OVOS CARTELAS C/ 30 UNIDADES	UNI	50,00	12,2500	612,50
PIRULITO PCT 500GRS	PC	30,00	6,6600	199,80
PALMITO DE VIDRO 300 GRS	UNI	10,00	13,6200	136,20
POLVILHO DOCE, PCT 500 GRS	PC	60,00	4,0900	245,40
QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO PCT 50 GRS	PC	50,00	3,0400	152,00
REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200 GRS	UNI	40,00	5,8900	235,60
REFRIGERANTE 2 LTS FARDO C/ 6 UNID (SABORES VARIADOS)	FARDO	50,00	17,7300	886,50
SAL REFINADO IODADO - PC 1 KG	PC	20,00	1,5300	30,60
SARDINHA EM LATA 250 GRS	LATA	50,00	7,7100	385,50
SUCO EM PO PARA REFRESCO - PACOTE DE 500GR - SABORES VARIADOS	PC	80,00	4,9500	396,00
SABONETE 85G	UNI	41,00	2,5700	105,37
CREME DENTAL 180 GRAMAS	UNI	40,00	4,2800	171,20
ESCOA DENTAL CERDAS MACIAS 15 CM	UNI	40,00	5,7100	228,40
ANTITRANSPIRANTE ROLLON	UNI	40,00	5,8100	232,40
SHAMPOO 325ML	UNI	40,00	7,0200	280,80
CONDICIONADOR 325 ML	UNI	40,00	7,8700	314,80
			Total:	19.066,36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 30 Pág(s)

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME - CNPJ 31.062.949/0001-40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	LT	100,00	2,8000	280,00
ALCOOL EM GEL LITRO 500 ML	LT	25,00	6,2600	156,50
PÁ PARA LIXO METAL/COM CABO	UNI	3,00	8,6500	25,95
AROMATIZANTE DE AMBIENTES	UNI	12,00	12,6200	151,44
DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UNI	80,00	2,0100	160,80
DESENGORDURANTE MULTIUSO	FR	25,00	8,7400	218,50
DESINFETANTE FRASCO DE 02 LITROS	FR	40,00	5,1300	205,20
ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA - PACOTE COM 3 UNIDADES.	PC	40,00	3,2600	130,40
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO MEDIO TAMANHO G	PAR	6,00	7,1000	42,60
PAPEL HIGIENICO PCT COM 12 UNIDADES	PC	40,00	12,3400	493,60
SABÃO EM PÓ - CX. 1KG	CX	40,00	8,3100	332,40
SABONETE LÍQUIDO, LITRO	UNI	20,00	8,2200	164,40
SAPOLIO LIQUIDO 250 ML	UNI	15,00	6,0800	91,20
SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS, PCT C/ 05 UNID.	UNI	60,00	9,3400	560,40
SACO PLASTICO P/ LIXO 15 LITROS PCT COM 10 UNIDADES.	UNI	90,00	9,3400	840,60
SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UNID.	UNI	40,00	9,3400	373,60
PAR DE BOTA DE BORRACHA Nº 39/CANO MEDIO	UNI	2,00	33,7050	67,41
			Total:	4.295,00

NILCEIA DOS SANTOS PIVA - CPF 091.576.698-13

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSTRUTOR DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS	HR	24,00	35,0000	840,00
			Total:	840,00

RENATA CODO RABELLO VITOR ME - CNPJ 30.699.263/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GAS DE COZINHA - 13 KG	UNI	30,00	74,9000	2.247,00
			Total:	2.247,00

S.C. COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ 20.758.465/0001-13

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BASTAO DE COLA QUENTE - FINA	UNI	50,00	0,4600	23,00
BOLSA PERSONALIZADA E OBAG EM TNT 30X40 CM	UNI	70,00	28,4400	1.990,80
JOGO DE MESA DE PLASTICA INFANTIL C/ 04 CADEIRAS	UNI	1,00	185,0000	185,00
BASTAO DE COLA QUENTE - GROSSA	UNI	50,00	0,5900	29,50
BOTONS DE 3, 5 CM DE DIÂMETRO COM ALFINETE	UNI	100,00	3,0200	302,00
CANETA PLASTICA	UNI	100,00	1,6400	164,00
BALAO (BEXIGA) Nº 6,5, LISO, COMPOSICAO: LATEX NATURAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	UNI	20,00	4,7200	94,40
CHAVEIROS EM ACRILICO	UNI	300,00	2,8000	840,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 31 Pág(s)

BLOCO DE ANOTAÇÕES - PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	10,00	3,6000	36,00
COPOS ACRILICO 350 ML	UNI	400,00	1,6400	656,00
CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, CAPA DURA	UNI	12,00	6,4800	77,76
CANETA PERMANENTE PONTA FINA 0,7 MM PARA MARCAR CD (PRETO, VERMELHO, AZUL, SENDO DUAS CADA).	UNI	6,00	1,5100	9,06
ESPAGUETE PARA PISCINA 1,65M X 6,5CM	UNI	30,00	6,0400	181,20
FRONHAS DE MALHA, 50 X 70 CM, EST. ENVELOPE	UNI	50,00	17,2400	862,00
CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UNID. (AZUL, PRETO), SENDO DUAS DE CADA COR	CX	4,00	27,5100	110,04
SQUEZES PLASTICAS, 500 ML	UNI	100,00	6,4700	647,00
ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO) CAIXA COM 100	UNI	2,00	23,2500	46,50
ENVELOPE MÉDIO CAIXA COM 100	UNI	2,00	18,9900	37,98
ENVELOPE PEQUENO CAIXA COM 100	UNI	2,00	11,4600	22,92
CORRETIVO LIQUIDO FRASCO	UNI	10,00	1,5100	15,10
FITA CREPE LARGA E ESTREITA PARA EMPACOTAMENTO 45 MM/45 MM	UNI	13,00	2,5500	33,15
GIZ DE CERA CAIXA COM 12	UNI	20,00	1,9600	39,20
LIVRO ATA COM 50 FLS	UNI	10,00	5,2400	52,40
LIVRO DE PONTO, CAPA DURA C/ 160 FOLHAS	UNI	4,00	12,3800	49,52
PAPEL VERGÊ CX COM 50 FOLHAS (CORES: PALHA, VERDE-AGUA, SALMÃO, AZUL CLARO, BRANCO, ROSA)	CX	10,00	18,3400	183,40
PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA COR AZUL, PROFISSIONAL COM TERMOSTATO	UNI	5,00	23,5100	117,55
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA COR AZUL, PROFISSIONAL COM TERMOSTATO	UNI	10,00	26,1300	261,30
PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO - CORES VARIADAS	UNI	100,00	1,4400	144,00
PAPEL CREPOM, CORES: LILAS, VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, ROSA, BRANCO (03 DE CADA).	UNI	28,00	1,1800	33,04
PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FLS	RESMA	25,00	14,4100	360,25
PINCEL ATOMICO CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO	UNI	12,00	2,9500	35,40
PASTA SUSPensa CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	3,00	34,6400	103,92
TESOURA MULTIUSO	UNI	10,00	6,2200	62,20
BORRACHA ESCOLAR COLORIDA, CORES VARIADAS	UNI	10,00	0,6500	6,50
PEN DRIVE 08 GB	UNI	8,00	14,4100	115,28
PASTA COM GRAMPO	UNI	20,00	1,3100	26,20
CAIXA DE GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GRANDE	UNI	4,00	5,1700	20,68
CANETA MARCA TEXTO	UNI	15,00	1,3100	19,65
SACO PLÁSTICO COM FURO	UNI	100,00	0,2000	20,00
SACO PLASTICO SEM FURO	UNI	100,00	0,1800	18,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 32 Pág(s)

FITA ADESIVA CRISTAL LARGA 45 MTS.	UNI	15,00	2,4600	36,90
GRAMPEADOR GRANDE	UNI	4,00	16,3700	65,48
LAPIS DE COR CAIXA C/ 12 UNID.	UNI	15,00	4,5200	67,80
CLIPS Nº 06 - CAIXA	UNI	4,00	2,5500	10,20
CLIPS Nº 08 - CAIXA	UNI	4,00	4,0900	16,36
CLIPS Nº 04 - CAIXA	UNI	4,00	6,1600	24,64
PASTA GRAMPO TRILHO - PLASTICO	UNI	30,00	1,1500	34,50
CALCULADORA GRANDE	UNI	3,00	13,0300	39,09
FITILHO CORES VARIADAS 5MM 50 MT	UNI	7,00	2,7500	19,25
ESTILETE LARGO	UNI	4,00	1,9000	7,60
ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 UNID.	UNI	3,00	1,5100	4,53
PRANCHETA ACRILICA A4	UNI	5,00	2,4800	12,40
JOGO DE CANETAS HIDROGRAFICAS COM 12 UNID.	UNI	15,00	1,9300	28,95
PASTA DE ARQUIVO MORTO PLÁSTICA	UNI	20,00	3,2700	65,40
TAPETE EDUCATIVO EM EVA P/ ENCAIXE ALFABETO COMPLETO	UNI	1,00	76,5600	76,56
CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO 20MM	UNI	40,00	2,0300	81,20
CARTELA JOGO DE BINGO 100 CARTELAS POR BLOCO 8X10 CM	BLS	5,00	1,6400	8,20
LAÇO DE FITA PARA PRESENTE PRONTO 18X350MM	UNI	115,00	1,2400	142,60
SACOS PARA PRESENTE 30/44 PCT COM 50 UNID.	UNI	2,00	11,0700	22,14
SACOS PARA PRESENTE 25/35 PCT C/ 50 UNID.	UNI	2,00	9,7600	19,52
SACOS P/ PRESENTE 25/37 TRANSPARENTE PCT C/ 50 UNID	UNI	2,00	6,3900	12,78
			Total:	8.828,00

VERONICA BORGES DE SOUZA MEI - CNPJ 26.996.755/0001-81

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOLO REDONDO SEM CALDA (FUBÁ COM ERVA DOCE, FUBÁ COM GOIABADA, IOGURTE, BANANA COM CANELA, LARANJA, MAÇÃ E CENOURA)	UNI	40,00	19,0000	760,00
BOLO REDONDO COM CALDA (CENOURA COM CALDA, CHOCOLATE COM CALDA)	UNI	40,00	23,0000	920,00
BOLO EM POTE 145 ML COM TAMPAS	UNI	500,00	3,2000	1.600,00
			Total:	3.280,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 33 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO

Processo nº. 111/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 24 de junho de 2020.

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 07 de julho de 2020, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.40/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

A.D. DAMINELLI - ME - CNPJ 10.749.758/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALCOOL GEL - GL 5 LITROS CÓDIGO BR0269943	GL	10,00	54,0000	540,00
AMBROXOL PEDIÁTRICO XAROPE 120 ML CÓDIGO BR0271660	UNI	500,00	1,6100	805,00
			Total:	1.345,00

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP - CNPJ 24.586.988/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CETOPROFENO 100MG INJETAVEL AMPOLAS 2ML IM CÓD. BR0448844	AMPOLA	3.500,00	1,2900	4.515,00
EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL C/ ROLDANA	UNI	500,00	0,9800	490,00
ESCOVA COM IODOPOLIVIDONA PARA ANTI-SEPSIA 10%	UNI	250,00	1,6500	412,50
ESPECULOS TAMANHO GRANDE ESTERIL LUBRIFICADO	UNI	200,00	0,9900	198,00
ESPECULOS TAMANHO MEDIO ESTERIL LUBRIFICADO	UNI	1.000,00	0,7500	750,00
FRASCOS PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL DE 300ML	UNI	500,00	0,6200	310,00
INDICADOR QUÍMICO CLASSE 06	UNI	3.000,00	0,2500	750,00
KETAMINA 50MG/ML INJETAVEL FRASCO CÓD. BR0270114	FR	25,00	16,6100	415,25
SACO BRANCO LIXO HOSPITALAR DE 30LT C/ 100 UNIDADES	UNI	2.000,00	9,6000	19.200,00
SACO BRANCO LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/ 100 UNIDADES	UNI	2.000,00	13,1900	26.380,00
			Total:	53.420,75

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME. - CNPJ 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100UNID.	PC	400,00	2,3500	940,00
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME 1000 ML CÓDIGO BR0277319	LT	100,00	3,1500	315,00
AMBROXOL ADULTO XAROPE 120 ML	UNI	500,00	1,5900	795,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 35 Pág(s)

CÓDIGO BR0271659				
CLORIDRATO DE LIDOCAINA INJETAVEL A 2% SEM VASOCONSTRITOR FRASCOS-AMPOLAS DE 20ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS CÓD. BR0269895	AMPOLA	500,00	2,8900	1.445,00
CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 10 MG, RIBOFLAVINA-5-FOSFATO (VITAMINA B2) 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 5MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5MCG, D-PANTENOL (VITAMINA PP) 40MG INJETAVEL C/100 AMPOLAS 2 ML CÓDIGO BR0272091	AMPOLA	7.000,00	0,3000	2.100,00
COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES AMARELO 7 LITROS	UNI	50,00	1,7500	87,50
COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES AMARELO 13 LITROS	UNI	100,00	2,5500	255,00
COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES AMARELO 20 LITROS	UNI	300,00	3,5000	1.050,00
ESCALP Nº 21	UNI	8.000,00	0,1700	1.360,00
ESCALP Nº 25	UNI	300,00	0,1800	54,00
ESCALP Nº 27	UNI	300,00	0,1800	54,00
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M C/ CAPA	UNI	700,00	4,7000	3.290,00
ESPECULOS TAMANHO PEQUENO ESTERIL LUBRIFICADO	UNI	200,00	0,8500	170,00
SACO BRANCO LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/ 100 UNIDADES	UNI	2.500,00	25,8000	64.500,00
SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA	UNI	7.000,00	0,1000	700,00
SERINGA DESC 5ML S/ AGULHA	UNI	30.000,00	0,1200	3.600,00
SERINGA DESC. 10ML S/ AGULHA	UNI	30.000,00	0,2300	6.900,00
SERINGA DESC. 20ML S/ AGULHA	UNI	10.000,00	0,3600	3.600,00
SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL AMPOLAS 2 M L CÓDIGO BR0268256	AMPOLA	3.000,00	0,6800	2.040,00
SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 100 ML CÓDIGO BR0292331	UNI	500,00	1,0600	530,00
			Total:	93.785,50

PLENA MÉDICA - CNPJ 29.032.903/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML GENERICO CÓDIGO BR0293892	UNI	100,00	5,2300	523,00
ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML GENERICO CÓDIGO BR0293891	UNI	100,00	2,7000	270,00
AGULHA 20X5,5 C/ UNID.	UNI	5.000,00	0,0600	300,00
AGULHA 25X6 UNID.	UNI	1.000,00	0,0600	60,00
AGULHA 25X7 C/ UNID.	UNI	30.000,00	0,0600	1.800,00
AGULHA 25X8 C/ UNID.	UNI	50.000,00	0,0600	3.000,00
AGULHA 40X12 C/ UNID.	UNI	50.000,00	0,0600	3.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 36 Pág(s)

ALGODAO HIDROFILO 500GR	UNI	300,00	8,6000	2.580,00
ATADURAS DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODAO 15CM X 1,80MT	UNI	6.000,00	0,4400	2.640,00
ATADURAS DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODÃO 20CM X 1,80MT C/ 12UNID	UNI	4.800,00	0,5500	2.640,00
CATETER INTRAVENVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO- ACIONÁVEL, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER. TAM. 14G	UNI	250,00	0,7200	180,00
CATETER INTRAVENVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO- ACIONÁVEL, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER. TAM. 16G	UNI	250,00	0,7200	180,00
CATETER INTRAVENVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO- ACIONÁVEL, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER. TAM. 20G	UNI	6.500,00	0,7200	4.680,00
CATETER INTRAVENVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO- ACIONÁVEL, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER. TAM. 22G	UNI	6.500,00	0,7200	4.680,00
CATETER INTRAVENVENOSO PERIFÉRICO INTEGRAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO- ACIONÁVEL, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/ CATETER. TAM. 24G	UNI	6.500,00	0,8300	5.395,00
ESCALP Nº 19	UNI	300,00	0,1800	54,00
ESCALP Nº 23	UNI	500,00	0,1800	90,00
FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML 125 ML CÓDIGO	UNI	250,00	3,7400	935,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 37 Pág(s)

BR0267328				
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 L CÓDIGO BR0343303	GL	250,00	7,0200	1.755,00
			Total:	34.762,00

PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.344.756/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ATADURAS DE CREPE 13 FIOS 100% ALGODAO 10CMX1,80MT	UNI	6.000,00	0,3000	1.800,00
			Total:	1.800,00

RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ 29.907.666/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL AMPOLAS 2 ML CÓDIGO BR0340167	AMPOLA	1.200,00	0,8500	1.020,00
			Total:	1.020,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 38 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ Nº 07.654.231/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.682,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 23/06/2020 À 23/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 23 de junho de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 39 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI
CNPJ Nº 36.285.225/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.256,90 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 23/06/2020 À 23/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 23 de junho de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 40 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: J C FERRAGENS LTDA. ME
CNPJ Nº 10.367.732/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, COPOS DESCARTÁVEIS, GARRAFAS TÉRMICAS E BOTAS DE BORRACHA CANO MÉDIO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.854,10 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 23/06/2020 À 23/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 23 de junho de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 41 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MINIMERCADO MRSC EIRELI
CNPJ Nº 23.340.786/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.775,05 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 23/06/2020 À 23/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 23 de junho de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 42 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME
CNPJ Nº 31.062.949/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 23/06/2020 À 23/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 23 de junho de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 43 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº 34.090.540/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.758,10 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 23/06/2020 À 23/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 23 de junho de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça - Feira, 23 de junho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1804/2020 - 44 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
CNPJ Nº 02.846.505/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.529,50 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 23/06/2020 À 23/06/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 23 de junho de 2020

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 125/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 045/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, para a AQUISIÇÃO DE TESTES DO TIPO RÁPIDO IGG/IGM PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, considerando a situação que demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Valor total de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROTOCOLO Nº. 125/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020**

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 045/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME. CNPJ nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DO TIPO RÁPIDO IGG/IGM PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500